

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1079, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1966

Autoriza doação de canos ao "Clube Social Leão XIII", para construção do Sanatório dos Tuberculosos e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao "Clube Social Leão XIII", 300 (trezentos) metros de canos de 1/2" (meia-polegada), para construção do Sanatório dos Tuberculosos.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial necessário para o cumprimento do artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 22 de dezembro de 1966.-


- Prefeito Municipal -
(Celso Gouveia Franco)


- Secretário -
(Lyneo Ribeiro Chaves)

116/..